

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**

**NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**

- 1) Para obtenção do grau de Mestre ou de Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *stricto-sensu* da UFF, Resolução Conselho de Ensina, Pesquisa e Extensão da UFF 498/2016, de 30/11/2016, e apresentar a dissertação/tese em sessão pública, para aprovação, a uma Comissão Examinadora, na forma do Regulamento Geral;
  
- 2) A versão final da dissertação de mestrado do aluno deverá ser consequência de trabalhos científicos originários da dissertação, com os resultados do projeto de mestrado, publicados ou no prelo, em conjunto com o seu orientador, em revista com corpo editorial, que contabilize no mínimo 20 pontos. As revistas serão pontuadas de acordo com os seus percentis nas bases Scopus ou JCR no momento da submissão ou, ainda, conforme a sua pontuação na Classificação de Periódicos do quadriênio mais recente da CAPES. Havendo discordância entre as bases, deve ser considerada a maior pontuação. Caso isto não ocorra, o aluno deverá apresentar, junto com os exemplares da dissertação, **o artigo científico decorrente do projeto de pesquisa submetido à publicação em revista do mesmo nível e a carta do periódico acusando o recebimento do referido artigo.**
  
- 3) A versão final da tese de doutorado do aluno deverá ser consequência de trabalhos científicos originários da tese, com os resultados do projeto de doutorado, em conjunto com o seu orientador. O aluno somente poderá defender a sua tese se apresentar os referidos trabalhos, publicados ou aceitos para publicação em revistas com corpo editorial, que contabilizem 80 pontos, sendo necessário que pelo menos um dos artigos publicados seja A4 (40 pontos), e que a combinação dos outros artigos atinja os pontos restantes necessários. As revistas serão pontuadas de acordo com os seus percentis nas bases Scopus ou JCR no momento da submissão ou, ainda, conforme a sua pontuação na Classificação de Periódicos do quadriênio mais recente da CAPES. Havendo discordância entre as bases, deve ser considerada a maior pontuação. O aluno que tiver publicado um artigo resultante de sua dissertação de mestrado que compute pelo menos 20 pontos, terá essa pontuação contabilizada como um bônus (limitado a 20 pontos) para a sua defesa de doutorado. Ou seja, nesse caso, para a defesa de doutorado será necessário apresentar artigo(s) que computem apenas os 60 pontos restantes, respeitando a regra de que pelo menos um dos artigos seja um A4 (40 pontos). Esta norma é válida também para os alunos que passaram do mestrado para doutorado.
  
- 4) Os artigos oriundos do projeto de doutorado serão aceitos para contagem de pontos para defesa da tese se forem publicados junto com o orientador e no mesmo ano ou em anos posteriores ao que o aluno for matriculado no Curso de Doutorado.

5) **Os artigos científicos (publicados ou aceitos para publicação, neste caso com documento comprobatório) devem ser anexados no final da tese;**

6) As dissertações/teses com parecer favorável do Orientador serão submetidas a exame prévio, para avaliar se o trabalho preenche os requisitos mínimos para ser apresentado em versão definitiva;

7) O trabalho final será enviado para o examinador prévio (revisor) escolhido entre os docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (PPGCM) disponível para essa atividade. O revisor deverá fazer parte da Comissão Examinadora, como Presidente da banca examinadora, da versão definitiva da dissertação/tese;

8) Cabe ao orientador propor ao Colegiado do PPGCM os nomes titulares (inclusive do revisor) e os suplentes para comporem a comissão examinadora. Tal comissão deverá ser homologada em reunião do Colegiado. Veja nesta página no item *Formulários*, a Ficha de Indicação de Membros da Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação/Tese;

9) As comissões examinadoras de dissertação de Mestrado deverão ser compostas, no mínimo, por três membros titulares e dois membros suplentes. Pelo menos um membro titular e um suplente devem ser de outra instituição de ensino superior;

10) As comissões examinadoras de defesa de tese de Doutorado deverão ser compostas, no mínimo, por cinco membros titulares e três membros suplentes. Pelo menos dois membros titulares e um suplente devem ser de outra instituição de ensino superior;

11) Na composição das comissões examinadoras de defesa de dissertação/tese, os membros de outra instituição de ensino superior não podem ter vínculo profissional formal com a Universidade Federal Fluminense. De acordo com o Colegiado do PPGCM (Ata da reunião de 29/08/2016), poderão ser considerados externos à UFF: a) servidores aposentados da UFF que estejam atuando como docentes em outras instituições de ensino superior; b) ex-servidores da UFF que estejam atuando como docentes em outras instituições de ensino superior;

12) A Comissão Examinadora de trabalho final visando titulação de Mestre ou Doutor deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores de título de Doutor ou equivalente. Todos os membros desta Comissão devem ter obtido o título de doutor há pelo menos dois anos;

13) Para a composição das comissões examinadoras de defesa de dissertação/tese, no mínimo, um membro examinador titular do Curso de Mestrado e dois membros examinadores titulares do Curso de Doutorado devem ser graduados em medicina;

14) Após o parecer favorável do examinador prévio, os demais exemplares serão encaminhados aos outros examinadores. Veja nesta página, no item *Formulários*, o Parecer de Revisor de Trabalho Final;

15) A marcação da data da defesa da dissertação de Mestrado somente será feita após o envio por e-mail ([mpcm.cmm@id.uff.br](mailto:mpcm.cmm@id.uff.br)) dos seguintes arquivos à Secretaria da Pós-graduação:

- a) um arquivo com a dissertação completa (sem o artigo e o documento da revista) em **formato PDF**;
- b) um arquivo contendo o artigo resultante do trabalho final e, caso este não tenha sido publicado, o documento da revista confirmando o recebimento do artigo.

A entrega das cópias (pelo menos cinco exemplares encadernados em espiral) à Comissão Examinadora (membros titulares e suplentes) só será realizada após a revisão e aprovação pela Coordenação do PPGCM dos arquivos enviados.

O artigo científico resultante do trabalho final (publicado, no prelo ou submetido) deve ser anexado aos exemplares encadernados da dissertação. Caso este não tenha sido publicado, também deve ser anexado à dissertação o documento da revista confirmando o recebimento do artigo. O artigo científico e o documento da revista devem estar nas últimas páginas da dissertação.

16) A marcação da data da defesa da tese de Doutorado somente será feita após o envio por e-mail ([mpcm.cmm@id.uff.br](mailto:mpcm.cmm@id.uff.br)) dos seguintes arquivos à Secretaria da Pós-graduação:

- a) um arquivo com a tese completa (sem o artigo e o documento da revista) em **formato PDF**;
- b) um arquivo contendo o(s) artigo(s) resultante(s) do trabalho final e o(s) documento(s) da(s) revista(s) confirmando o aceite do(s) artigo(s), caso este(s) não tenha(m) sido publicado(s).

A entrega das cópias (pelo menos oito exemplares encadernados em espiral) à Comissão Examinadora (membros titulares e suplentes) só será realizada após a revisão e aprovação pela Coordenação do PPGCM dos arquivos enviados.

O (s) artigo (s) científico (s) resultante (s) do trabalho final, publicado (s), no prelo ou submetido (s), deve (m) ser anexado (s) aos exemplares encadernados da tese. Caso este (s) não tenha (m) sido publicado (s), também deve (m) ser anexado (s) à tese o (s) documento (s) da (s) revista confirmando o recebimento do (s) artigo (s). O (s) artigo (s) científico (s) e o (s) documento (s) da (s) revista (s) devem estar nas últimas páginas da tese.

16) A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final (dissertação/tese);

17) A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado;

18) A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do *Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação stricto-sensu da UFF e do Regimento Interno do PPGCM, hipótese que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado;*

18) Os alunos aprovados deverão entregar à secretaria do PPGCM, no prazo de 30 dias, 01 (um) exemplar da dissertação/tese, devidamente encadernado (capa dura, com o nome do aluno na lombada) e um CD-ROM ou DVD (com um **arquivo completo da dissertação ou tese em formato PDF**), **ambos sem a inclusão do artigo científico e do documento da revista**, com as modificações sugeridas pela comissão organizadora para os procedimentos da expedição do diploma.

19) Critérios para análise de solicitação de defesa de dissertação de Mestrado antes de completar o tempo mínimo previsto pelo Regulamento Específico do PPGCM: a) Carta do aluno justificando a solicitação, com aval do orientador; b) Apresentação da carta da Revista Científica informando o aceite final do artigo resultante da dissertação. A Revista Científica deverá ser, no mínimo, classificada como A4. As revistas serão pontuadas de acordo com os seus percentis nas bases Scopus ou JCR no momento da submissão ou, ainda, conforme a sua pontuação na Classificação de Periódicos do quadriênio mais recente da CAPES. Havendo discordância entre as bases, deve ser considerada a maior pontuação. O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

*Normas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas em 28 de novembro de 2022 e atualizadas em 25 de março de 2024.*